



REUNIÃO

Comissão de Erradicação do Sub-registro da Corregedoria Geral da Justiça e o Comitê RCN Gestor de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil , Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica

Reunião: GT DOCUMENTAÇÃO	Data: 19/03/2015	Horário: 14h	Local: CAO infância do Ministério Público – 4º andar
Assunto: GT de Documentação Civil para as pessoas em extrema vulnerabilidade social que tem como objetivo a discussão da viabilidade e oportunidades de melhorias nos serviços públicos para aquisição da documentação por parte deste público alvo e seu posterior encaminhamento à aquisição de benefícios, quando cabível, ou outros programas de reinserção social.			

PAUTA:

- 1) Apresentação dos Participantes
 - 2) Apresentação do Programa Novo Cidadão - DETRAN
 - 3) Apresentação da cadeia de documentos
 - 4) Leitura da ata de reunião 26/02 com as ações decorrentes
 - 5) Monitoramento das ações do GT
 - 6) Informes
-
- ✓ Aberta a reunião às 14:20h pelo Exmo. Dr. Marcos Fagundes que solicita apresentação dos participantes.
 - ✓ Comparecem representantes da Receita Federal, Defensoria Pública, DETRAN, Ministério Público, Poder Judiciário, DETRAN.
-
- 1) Inicia-se a apresentação do Programa Novo Cidadão, sob a gerência do DETRAN, apresentado por Tâmara:
 - a) Explica que as digitais dos recém-nascidos são coletadas nas maternidades e que é atribuído um RG para cada criança. A justificativa se baseia no fato de garantir aos identificados maior segurança da mãe com relação a possível desaparecimento da criança.
 - b) Questionamentos: É possível vincular a digital da mãe na carteira de identidade do bebê? Tâmara respondeu que não há como vincular porque a busca será feita no nome do bebê. A digital do bebê tem qualidade suficiente para diferenciá-lo entre os demais? Em alguns casos sim, mas garantia mesmo apenas a partir de 03 anos de idade. A validade da carteira de identidade deveria ser de no máximo 5 anos, o que garantiria ao usuário nova carteira de identidade sem o pagamento do DUDA.
 - c) Sugeriu-se visita a hospitais que já tenham um posto do programa “Novo Cidadão” em andamento. Estipulou-se que a visita será: **Hospital da Mulher Heloneida Studart (SJM); Hospital Estadual Melchiales Calazans (Nilópolis); Hospital Estadual Rocha**



Faria (Campo Grande). Tâmara do DETRAN sugere que a servidora Micheline (responsável pelo projeto Novo Cidadão) acompanhe a visita, a fim de que possa demonstrar o funcionamento.

QUANTO À APRESENTAÇÃO DA CADEIA DOCUMENTAL

- Tâmara do DETRAN realizou a apresentação em slides da cadeia de documentos, salientando que a certidão de nascimento é o primeiro documento e que os demais dela dependem, exceto o certificado de reservista que pode ser expedido sem a certidão de nascimento, com a ressalva de que o requerente precisa providenciar a certidão de nascimento.
- A carteira de Trabalho passa a ser o último documento da cadeia documental, visto que o novo sistema da CTPS exige a apresentação do CPF para a sua confecção.
- Destaque-se que a DNV, de acordo com a Resolução da Secretaria de Estado do Rio de Janeiro, deverá ser entregue à mãe, independentemente, de que ela possua documentos.
- Priscila salienta que, mesmo que seja o pai a declarar o nascimento do filho ante o Serviço Registral, é necessário apresentar documento da mãe, no momento da lavratura de registro, para que se coloquem os nomes dos avós paternos na certidão de nascimento da criança.
- Dra. Raquel e Dr. Marcos destacam que outra maneira de que se consolide a lavratura do registro é por mandado judicial. Elogiaram o documento apresentado pelo DETRAN, sugerindo que sejam acrescidas as legislações pertinentes para que seja possível socializar a apresentação entre outros parceiros da Comissão, dos comitês ou entre aqueles que desejam auxiliar os requerentes com dificuldade documental.
- Priscila e Dra. Raquel salientam que não há hierarquia entre pai e mãe para registro de nascimento, informando, inclusive, que, segundo entendimento, o art. da lei 6015/73 que estabelece hierarquia não fora recepcionado pela CF. Tula lembra que há uma lei federal em trâmite que depende apenas de sancionamento pela Presidenta da República.
- Tâmara apresenta a realização do RG, explicando que pode ser realizado nos postos do DETRAN ou nos postos conveniados, que o DUDA custa R\$ 30,58 para os casos de emissão de 2ª via do documento, que a primeira via é gratuita, bem como a segunda via de identidades com validade na carteira.

Salienta ainda que é necessário apresentar a certidão de nascimento, casamento, certificado de naturalização ou de equiparação ou igualdade de direitos (conforme o caso) originais ou, em caso de cópia autenticada, que esta ficará retida no prontuário do requerente.



As originais e cópias do CPF e do PIS são necessárias nos casos em que o requerente deseje colocar os dados desses documentos no seu RG. A declaração do CPF impressa no site é suficiente para inserir os dados no RG. Dra. Raquel pergunta se é feito algum tipo de verificação (juízo de valor) quanto à apresentação da declaração de CPF, visto a possibilidade de homônimos. Tâmara responde que a declaração apresentada pela pessoa é hábil para a inserção de dados e que não há outro tipo de verificação diferenciada para este quesito.

- Tâmara elenca que é possível emitir-se o certificado de reservista sem a certidão de nascimento, desde que o requerente apresente duas testemunhas documentadas que atestem sobre seu nome e local de nascimento. Sendo anotado em livro especial, com registro provisório, apenas para o caso de prestação de serviço militar obrigatório. Nos casos em que a certidão de nascimento não é apresentada, o certificado trará a inscrição de que não serve como documento de identificação por não ter sido comprovado por documento hábil.
- Continuando a apresentação destaca que o Título de eleitor é emitido a partir de apresentação de documento de identificação: RG, certidão de nascimento, CTPS, Registros de órgãos profissionais, comprovante de residência, preferencialmente, em nome do eleitor, e para os requerentes do sexo masculino, entre 18-45 anos, é necessário apresentar o certificado de alistamento militar ou de sua dispensa. A carteira de habilitação não é aceita a de habilitação, pois não contém dados de nacionalidade ou de naturalidade e o novo modelo de passaporte, pois não contém dados de filiação.
- O CPF é emitido pelas agências do BB, CEF e dos correios e custa R\$ 5,70 nos parceiros conveniados, o preenchimento nos sites da Receita é apenas para quem possui título de eleitor, nesse caso é gratuito. Não há nenhuma entidade pública conveniada no Estado do Rio de Janeiro que faça o CPF gratuitamente. As agências de representações diplomáticas também realizam o documento, bem como as agências da Receita realizam o CPF também. Dra. Raquel solicita que os representantes da Receita colaborem com os atos normativos que corroborem com as informações da apresentação.
- O representante da Receita disse que a receita não mantém efetivo de pessoal suficiente para atendimento da demanda, não tendo como absorver a demanda, por isso fez parceria com postos conveniados. Ele declarou que esse atendimento apenas se justifica em casos especiais como aqueles em que haja presidiários, moradores de rua (caso haja solicitação de órgão público) estrangeiros em trânsito e os refugiados com declaração de refugiado emitida pelo Ministério das Relações Exteriores. Também são realizados os casos de maiores em de suspensão de período eleitoral. O CPF pode ser realizado, ficando em situação de irregularidade enquanto durar o



período de suspensão sendo cancelado, caso não seja realizado afinal. O título de eleitor é dispensado nos casos de menores de 18 anos, maiores de 70 anos ou de posse de outro documento que comprove a dispensa do título (atestado de analfabetismo – dispensado pelo cartório eleitoral, declaração de incapacidade ou interdição realizada pela autoridade judicial etc.). Documentos apresentados por estrangeiros só precisam ter validade no país de origem.

- Dra. Raquel sugeriu que quando o slide tratar da identificação por Carteira de Identidade haja distinção entre as diversas carteiras existentes, como as de conselhos profissionais, as carteiras funcionais com validade nacional, etc. Solicita que os membros do GT possam auxiliar na busca das legislações que compõem o cabedal de registros de identificação civil, normatizando quais documentos servem como identidade civil no país.

QUANTO ÀS TAREFAS DO GRUPO DE TRABALHO:

- Aguardar contato com a superintendente da Receita Federal para agendar reunião;
- Reunião com a superintendente da Receita Federal para conhecer a extensão da capilaridade da Receita Federal;
- Solicitar à Receita Federal a localização do processo administrativo relativo ao ofício PFN dando conta do trânsito em julgado da ação civil pública e das ações da receita para dar cumprimento aos termos da ação;
- Pensar os mecanismos de divulgação imediata da ação civil pública;

QUANTO À APLICAÇÃO DA DETERMINAÇÃO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA:

- Houve divergências no que tange à aplicação da Ação Civil Pública pela Receita Federal quanto à capilaridade de atendimento, entre outros pontos. Isso porque o representante informa que a Receita não terá condições de atender a demanda que se instaurará a partir da divulgação da Ação Civil pública. Contudo, verificou-se que há que se estabelecerem soluções para atendimento de pessoas sem condições de pagamento da tarifa de R\$ 5,70 ou ainda daquelas cujo atendimento nos postos conveniados não se pode realizar por ausência de um pressuposto previsto na normativa, que só seria permitidos nos postos da Receita.
- Sugeriu-se que alguém que componha a alta administração da Receita (Superintendência da Receita) participe do GT, ainda que para explicação de como a Ação Civil Pública será efetivamente aplicada no Estado do Rio de Janeiro, visto que não há postos da Receita em todos os municípios do Estado, sendo 13 na Capital e dezessete em alguns municípios. Além disso, o site da entidade não está apto a



REUNIÃO

Comissão de Erradicação do Sub-registro da Corregedoria Geral da Justiça e o Comitê RCN Gestor de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil , Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica

receber requerentes que não apresentem o padrão tabulado pelo sistema, exemplo disso é a não aceitação de inscrições de pessoas cuja filiação seja composta apenas por pais.

- O representante da Receita também solicitou que fosse realizado um levantamento da quantidade de pessoas sem o CPF. Tula sugeriu que, como piloto, fosse realizado o CPF de crianças do Abrigo Ayrton Senna, a fim de que se inicie o levantamento dos casos de pessoas sem documentos.
- Observou-se também a possibilidade de integração dos bancos de dados, a fim de evitar fraudes na Receita e facilitar o acesso à documentação.
- **Insistir nos convites ao Receita Federal (Superintendência e ao Ministério do Trabalho).**
- **A próxima reunião ficará agendada para dia 30/04 às 14h.**

Assim sendo, a presente reunião do GT documentação foi aqui encerrada. Seguem-se as assinaturas da Coordenação. Rio de Janeiro, 19 de Março de 2015.

Dr. Marcos M. Fagundes
Promotor de Justiça Coordenador do Comitê RCN/MPRJ

Dra. Raquel Chrispino Coordenadora da
Juíza de Direito e membro da Comissão de Erradicação de Sub-registro CGJ/TJRJ

ACÕES ESTABELECIDAS – PRÓXIMOS PASSOS:

ABERTO EM	AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA LIMITE	STATUS
19/03	Agendar reunião com a superintendente da Receita Federal no Rio de Janeiro	Dr. Marcos Fagundes (MP)	Até dia 27/04	Em andamento
19/03	Agendar visita nos hospitais com a presença de Micheline do DETRAN (responsável pelo Projeto nos hospitais)	Tâmara (DETRAN)	A combinar	Em andamento



REUNIÃO

Comissão de Erradicação do Sub-registro da Corregedoria Geral da Justiça e o Comitê RCN Gestor de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil , Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica

ABERTO EM	AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA LIMITE	STATUS
19/03	Realizar o levantamento das crianças sem CPF no abrigo Airton Sena	Tula (MP)	Até 29/04	Em andamento
19/03	Auxiliar na compilação de legislações atinentes aos tópicos da apresentação realizada pelo DETRAN sobre a cadeia de documentos.	Lívia (TJRJ) / Priscila (ARPEN)	A combinar	Em andamento
19/03	Convidar representantes do MTE responsável pela emissão da CTPS	MP	A combinar	Em andamento